



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Projeto de Lei n.º 023/2025
11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com Cestas de Natal para os servidores ativos do Município de Porto Murtinho, durante o mês de dezembro de 2025.

§1º Ficará a cargo do Poder Executivo estabelecer os produtos que integrarão a Cesta de Natal, desde que não ultrapasse o valor disposto no *caput* deste artigo.

§2º Será concedida apenas uma Cesta de Natal por servidor, independentemente do número de vínculos em acumulação.

§3º O valor da Cesta de Natal não incorporará, em qualquer hipótese, os vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

§4º A espécie, a quantidade e o formato da Cesta de Natal serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo e discriminados no edital de licitação a ser lançado para aquisição de produtos.

Art. 2º A Cesta de Natal será concedida a todos os servidores públicos ativos da Administração Municipal, sejam efetivos, comissionados ou contratados em caráter temporário, com vínculo com a Administração Pública no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O servidor público perderá o direito ao recebimento da Cesta de Natal nos casos de:

- I – Licença sem vencimento;
- II- Servidores cedidos para outros órgãos;

Art. 3º Também farão jus à Cesta de Natal os Conselheiros Tutelares titulares que estiverem em efetivo exercício no mês de dezembro de 2025.

Art. 4º A Cesta de Natal prevista na presente Lei é única e não se constitui, para os fins legais, em salário ou remuneração *in natura*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 11 de novembro de 2025.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:099689629
53
Assinado de forma digital
por NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



MENSAGEM

Porto Murtinho, 11 de novembro de 2025.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 023/2025, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

Esta proposição legislativa visa autorizar o município a conceder cesta natalina aos servidores públicos, com vistas à valorização e reconhecimento do empenho dos servidores, proporcionando um benefício adicional no período festivo de dezembro.

Contando com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores para a tramitação e aprovação desta importante matéria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA Assinado de forma
RIBEIRO:0996896 digital por NELSON
CINTRA
2953 RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



OFÍCIO N. 266/2025/GAB

Porto Murtinho/MS, 11 de novembro de 2025.

À Sua Excelência,

Senhora Vereadora Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 023/2025



Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação da Casa de Leis o Projeto de Lei nº 023/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Formulamos pelo presente, o requerimento para que o presente projeto tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Assim, excelências, submetemos o presente projeto à análise dos nobres parlamentares e contamos com a costumeira parceira para vossa aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:099689
62953

Assinado de forma
digital por NELSON
CINTRA
RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS